LEI Nº 2.993, de 23 de outubro de 1995

Denomina logradouro público.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Praça Anderson José de Faria, o logradouro público localizado na confluência da Av. Tereza Xavier dos Santos com as ruas Evaristo Norato e Dario Alves Pereira, no Bairro Residencial São Geraldo, zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de outubro de 1995

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal